

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: **SECOM ANO XXXVII – BOM JESUS – PB**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE:						
DECRETO	27/2021	ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			Pág.	02
Licitações	DV	15.2021	PMBJ - EXT		Pág.	02
Licitações	DV	16.2021	PMBJ - EXT		Pág.	02
Portaria	141/2021	GAPRE			Pág.	02
Portaria	142/2021	GAPRE			Pág.	03

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVII – BOM JESUS – PB

DECRETOS

DECRETO Nº 27/2021

De 03 de Setembro de 2021

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da **Constituição do Estado da Paraíba**, com fundamento no art. 8º, VI, da **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**.

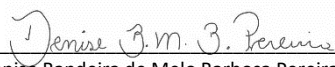
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus - PB, no dia 06.09.2021, segunda-feira.

Parágrafo único - Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus - PB, no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua regular publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Paço da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PB, aos 03 de setembro de 2021


Denise B.M.B. Pereira
Prefeita Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, que objetiva: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O SERVIÇO NA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTOS, LIBERAÇÃO DO CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, DEVENDO INFORMAR OS DIPR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANIR ANDRADE CHAVES - R\$ 16.980,00.

Bom Jesus - PB, 03 de setembro de 2021
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2021. OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O SERVIÇO NA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTOS, LIBERAÇÃO DO CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, DEVENDO INFORMAR OS DIPR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/09/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O SERVIÇO NA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTOS,

LIBERAÇÃO DO CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, DEVENDO INFORMAR OS DIPR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até 03/09/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00052/2021 - 03.09.21 - IVANIR ANDRADE CHAVES - R\$ 16.980,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: Prestação de Serviços Profissionais, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus – PB no acompanhamento do Programa Bolsa Família, dos Serviços; Acompanhamento e monitoramento da gestão do programa bolsa família, junto aos integrantes das instâncias de controle social e Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 6.000,00.

Bom Jesus - PB, 03 de setembro de 2021
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2021. OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus – PB no acompanhamento do Programa Bolsa Família, dos Serviços; Acompanhamento e monitoramento da gestão do programa bolsa família, junto aos integrantes das instâncias de controle social e Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/09/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus – PB no acompanhamento do Programa Bolsa Família, dos Serviços; Acompanhamento e monitoramento da gestão do programa bolsa família, junto aos integrantes das instâncias de controle social e Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00047/2021 - 03.09.21 - CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 6.000,00

PORTARIAS

Portaria 141/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

RESOLVE:

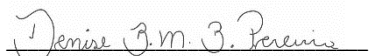
Art. 1º - Nomear, **HERIC HARISSON MOURA CARTAXO** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle Orçamentário do Fundo

Direção: SECOM ANO XXXVII– BOM JESUS – PB

Municipal de Saúde, lotado na secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2021.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 142/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 269 de 13/12/2006.

CONSIDERANDO ofício da secretária de Desenvolvimento Humano e Social.

CONSIDERANDO que a atuação do psicólogo, como trabalhador da Assistência Social, tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal.

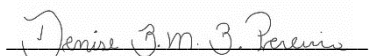
CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, o servidor **PHELLIP FERNANDEZ NUNES DA SILVA**, servidor em estágio probatório, matrícula nº 21189, admitido em 12 de julho de 2021, ocupante do cargo de psicólogo, para exercer suas funções junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2021.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional